

AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO “FUNDO ADAPTCASCAIS”

O NOVO CÓDIGO DO Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicado na internet, no sito institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

O “Fundo AdaptCascais” tem por finalidade mobilizar a sociedade civil e valorizar a sua participação na ação climática promovendo o conhecimento e a coresponsabilização das comunidades locais através do financiamento de entidades, atividades ou projetos que cumpram com os objetivos de adaptação às alterações;

Este Fundo propõe uma efetiva promoção da adaptação às alterações climáticas, com a capacitação das entidades, para que tenham condições de implementar as referidas medidas de adaptação, apresentando um benefício para o município na preparação para as consequências das alterações climáticas, que em muito contribuirá para a prevenção da ocorrência de situações ambientais adversas delas decorrentes;

A primeira edição do Fundo em 2021 veio reforçar a importância da participação das comunidades na ação climática, com o financiamento de oito entidades que executaram na totalidade os seus projetos em 163 ações, envolvendo 2075 participantes e um alcance de 337.000 interações nas redes sociais, apesar do contexto de pandemia;

Importa introduzir alterações ao Regulamento “Fundo AdaptCascais”, de forma a conformá-lo com as necessidades que foram detetadas durante a sua aplicação;

CASCAIS

As alterações que se pretende introduzir correspondem essencialmente ao âmbito dos destinatários, à possibilidade de abertura de novo período de candidaturas para outras edições do Fundo e à constituição e deliberação da Comissão de Avaliação;

A publicação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alienação c) do n.º1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 09 de junho de 2022



A Vereadora

Joana Balsemão